

### COMUNICADO – Nº 003/COSEP/2024

Senhores Agentes de Segurança Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul,

Conforme estabelece o Decreto n. 15.913, de 31 de março de 2022 e complementando o Comunicado n. 002/2023, relacionamos abaixo os critérios para programações de férias no decorrer de 2025, para melhor controle e andamento do trabalho:

- Os formulários para a Programação de Férias deverão ser preenchidos com as três opções pretendidas, atentando-se para o **mês** de início do período aquisitivo **vencido**, o qual sempre estará destacado pela cor **rosa** no Portal do Servidor. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a **COSEG 3318-1353**.
- Continuam valendo as restrições quanto aos meses mais solicitados: **Janeiro, julho e dezembro**, ou seja, para aqueles Agentes que já usufruíram férias nesses meses, no período aquisitivo anterior, deverão escolher outros meses como opção. Ressaltamos que as programações que não considerarem esse critério, serão recusadas, podendo desta forma, o Agente ter suas férias programadas de acordo com o interesse da Administração.
- Considerando as datas festivas sequenciais dos meses de **dezembro e janeiro**, informamos que as programações de férias para o mês de **dezembro, integral ou parcelada, precisam ter como data final 30 ou 31/12**, conforme escala, considerando uma maior harmonia no trabalho, possibilitando desta forma que Agentes do mesmo posto possam usufruir férias, um em dezembro e outro em janeiro, se for do interesse e não havendo restrição.
- As programações continuarão sendo analisadas e deferidas pelas Supervisoras Maria Lúcia Nascimento Costa e Maria Pereira da Silva, e posteriormente “autorizadas” no sistema pelo Coordenador de Segurança Patrimonial.
- Enfatizamos que **não** façam suas programações pelo Portal do Servidor MS até que sua programação tenha sido analisada e deferida pela Supervisão. As Supervisoras entrarão em contato para comunicá-los quanto a decisão. Após esse contato, poderão programá-las normalmente pelo Portal, de outra forma, serão recusadas.
- Pedimos a todos que preencham devidamente suas programações, assinem e enviem até o dia **15/06/2024**. Pedimos ainda que o documento seja enviado no formato PDF para os seguintes e-mails: [mlcosta@sad.ms.gov.br](mailto:mlcosta@sad.ms.gov.br) e [mpsilva@sad.ms.gov.br](mailto:mpsilva@sad.ms.gov.br). Sempre que enviarem algum documento pelo e-mail, confirmem o recebimento. Os documentos originais deverão ser encaminhados via Empresa de Correios e Telégrafos.



**LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA**  
Coordenador de Segurança Patrimonial



**GERALDO CELESTINO DE CARVALHO**  
Supervisor Geral